



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



DECRETO Nº 533, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando a necessidade de encerramento das atividades administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas, tributárias, entre outras, dado ao final do exercício de 2021;
- Considerando a necessidade de realização de tarefas administrativas internas da Prefeitura Municipal, para o encerramento do exercício de 2021.
- Considerando a Confraternização Universal com a chegada do ano de 2022, cujas circunstâncias diminuem a demanda de atendimento ao público;
- Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados;

DECRETA:

Art. 1º. fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais nos dias **30 (trinta) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2021**, durante todo o período de expediente, nos órgãos públicos municipais.

§ 1º. Excetua-se do contido no *caput* do presente artigo:

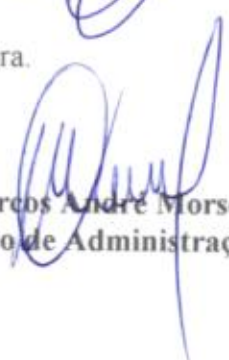
- I- A Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir o atendimento adequado à toda população junto ao Centro de Saúde Santa Paulina, em regime de urgência e emergência, devendo apresentar escala de trabalho.
- II- Os vigias que deverão cumprir a escala normal de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de dezembro de 2021.


Marcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


Marcos André Morschheiser
Secretário de Administração e Fazenda